

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Gerência de Recursos Humanos

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar - Ouro Preto/MG – 35.402-045

(31) 3559-3219

E-mail: grh.atendimento@ouopreto.mg.gov.br

www.ouopreto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

DECRETO Nº 8.527 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Revoga parcialmente o [Decreto Municipal nº 6.942 de 20 de abril de 2023](#), que dispõe sobre o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores públicos da Administração Direta do Município de Ouro Preto e dá outras providências.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os fundamentos expostos e os anexos enviados na Comunicação Interna nº 14.109/2024, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 6º do [Decreto Municipal nº 6.942 de 20 de abril de 2023](#), publicado na mesma data, que dispõe sobre o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores públicos da Administração Direta do Município de Ouro Preto e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de abril de 2023.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 01 de outubro de 2024, trezentos e treze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e quatro anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto